



EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 863/2014 que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 513/007, de 20.03.2007, que trata da criação de cargos no quadro de provimento efetivo, na forma que especifica e dá outras providências.

Texto: Modifica o Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - ...

“Art. 7º - Os cargos criados pela referida Lei 513/2007 terão jornada semanal de 20 horas ou 40 horas, por classe, de acordo com a necessidade da administração e a disponibilidade, e opção do servidor”.

§ 1º - ...

§ 2º - ...

SUMÁRIO

SAUDE

TABELA 13-S

- ...

TABELA 14-S

- ...
- ...

TABELA 15-S

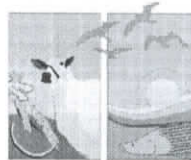
- ...

TABELA 16-S

-
-

TABELA 17-S

-
-
-



TABELAS

TABELA 13-S

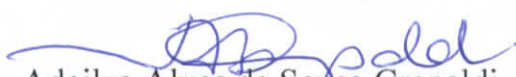
CLASSE	A	B	C	D	E
I	1.498,00	1.527,96	1.558,51	1.589,68	1.621,47
II	1.702,54	1.736,59	1.771,32	1.806,74	1.842,87
III	1.935,01	1.973,71	2.013,18	2.053,44	2.094,50
IV	2.199,22	2.243,20			

.....

Justificativa:

A redação modificada de parte do Art. 1º é motivada em razão de dar maior clareza, ou seja, que a jornada semanal de 20 horas ou 40 horas é por classe e que a mesma será de acordo com a necessidade da administração e da disponibilidade, além de permitir opção do servidor. Também para incluir o valor da classe IV letra B da tabela 13-S que estava omissa.

São Miguel do Araguaia-GO, 07 de julho de 2014.


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal